

APROVADO EM ÚNICA VOTAÇÃO
POR UNANIMIDADE
EM 17/05/2022

Tainá Guimarães Araújo
Vereador
Presidente



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPOATÃ

Recebido em 21/04/22
as 11h
Everton Menezes Soares
Assistente Administrativo

PROJETO DE LEI Nº 08/2022
DE 20 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Japoatã e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPOATÃ, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reajustado e organizado o quadro dos servidores Comissionados da Câmara Municipal de Japoatã, na forma das disposições e anexos I e III desta Lei.

Art. 2º - O Servidor comissionado e/ou efetivo poderá ter sua remuneração acrescida, no valor correspondente até 100% (cem por cento) do Cargo que esteja ocupando, através de ato do Presidente da Câmara, após avaliar a significância das atividades desenvolvidas pelo servidor, observando os preceitos da Constituição Federal.

Art. 3º - As despesas com a execução desta Lei ocorrerão por conta das verbas constantes no orçamento do exercício, suplementadas se necessário.

Art. 4º - O Presidente concederá, através de ato específico, para membros da **Comissão de Licitação**, o valor do adicional que não poderá ser superior, mensalmente, a 30% (trinta por cento) do respectivo vencimento, de acordo com o art. 126 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 5º - Fica a Presidente autorizada a atualizar os valores da tabela, anexo desta Lei, para compatibilização do Salário Mínimo Oficial pelo Governo Federal.

Art. 6º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de janeiro de 2022.

Art. 7º - Revogam-se às disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Japoatã, em 20 de Abril de 2022.

ANEXO I
PROJETO DE LEI Nº 08/2022

Rua José Bezerra Caldas, 78 – CNPJ: 32.850.349/0001-09
Japoatã - Sergipe



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPOATÃ

DESCRIÇÃO DO ORGANOGRAMA DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

GABINETE DO PRESIDENTE

- ASSESSOR LEGISLATIVO
- ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO

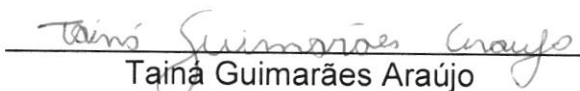
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS


- CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
- ASSESSOR TÉCNICO
- SERVIÇOS GERAIS
- VIGIA
- ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

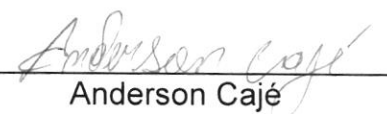
CONTROLE INTERNO

ANEXO III
PROJETO DE LEI N° 08/2022
CARGOS COMISSIONADOS

DESCRIÇÃO	SÍMBOLO	VALOR	QUANTIDADE
CHEFE DEPT. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	CCIII	1.449,70	01
CONTROLE INTERNO	CCIV	1.333,72	01
ASSESSOR LEGISLATIVO	CCV	1.212,00	02
ASSESSOR TÉCNICO	CCVI	1.212,00	01
ASSESSOR COMUNICAÇÃO	CCVII	1.212,00	01


Tainá Guimarães Araújo
Presidente
PSD


José Martins da Costa
1º Secretário
PL


Anderson Cajé
2º Secretário
PL